



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE ÁGUA BOA
DIRETORIA DO FORO

Enviado à Internet/DJE
em: 11/09/2019
Disponibilizado no DJE nº.: 10576
Em: 12/09/2019
Publicado em: 13/09/2019

EDITAL N.º 022/19

O EXMO. SR. DR. JEAN LOUIS MAIA DIAS, MM. JUIZ DE DIREITO DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE ÁGUA BOA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E

Considerando o disposto no Provimento 6/2014/CM, de 07.3.2014, bem como o Provimento 03/2018 disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico de Mato Grosso, n.º 10.255, no dia 14.05.2018, torna público, para ciência dos interessados, a abertura de processo seletivo com a finalidade de credenciar Pessoa Física na área de Assistente Social, cujo procedimento obedecerá às regras estabelecidas neste edital.

1. DO OBJETO

- 1.1. Constitui objeto do presente certame o credenciamento de Pessoa Física para atuar na área de Assistente Social na Comarca de Água Boa/MT.
- 1.2. Quantidade de vagas reguladas pela Portaria n.º 186/2014-PRES e sujeitas a alteração pela Presidência do Tribunal de Justiça.

2. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO:

2.1. O Processo Seletivo será composto pelas seguintes fases:

- a) divulgação do edital;
- b) inscrição dos interessados;



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE ÁGUA BOA
DIRETORIA DO FORO

Enviado à Internet/DJE

em: _____

Disponibilizado no DJE nº.: _____

Em: _____

Publicado em: _____

- c) análise da documentação e do currículo;
- d) divulgação dos interessados habilitados;

3. DA FORMA E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. As inscrições deverão ser realizadas no período de **13 de setembro a 23 de setembro de 2019** na Diretoria do Foro da Comarca de Água Boa/MT, nos termos do artigo 4º do Provimento 6/2014/CM.

4. DOS REQUISITOS PARA O CREDENCIAMENTO

4.1. São requisitos para o credenciamento de Assistente Social de que trata o Provimento 6/2014-CM:

- I. Ter sido selecionado no Processo Seletivo;
- II. Ser maior de vinte e um (21) anos;
- III. Não possuir antecedentes criminais.
- IV. Ser bacharel em Assistência Social, por instituição devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação, e com registro no Conselho Regional na respectiva área profissional;

5. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

5.1. O requerimento (Anexo I), a ser protocolado na (unidade judiciária), deverá estar instruído com as seguintes peças:

- a) ficha cadastral - Anexo II;
- b) declaração acerca da veracidade das informações prestadas e de pleno conhecimento e concordância com os termos deste edital, sob as penas da lei - Anexo III;
- c) declaração de relação de parentesco – Anexo IV;
- d) documentação indicada no subitem 5.2.

5.2. Com o requerimento, o interessado deverá apresentar os seguintes documentos:



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE ÁGUA BOA
DIRETORIA DO FORO

Enviado à Internet/DJE
em: 11/09/2019

Disponibilizado no DJE nº: 30576

Em: 12/09/2019

Publicado em: 13/09/2019

- I - cópia autenticada da Carteira de Identidade;
- II - cópia autenticada do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- III - certidões negativas criminais expedidas pelas Justiças Estadual e Federal;
- IV - cópia autenticada do diploma de curso superior;
- V - cópia autenticada dos títulos que venham a ser apresentados;
- VI - certidão negativa expedida pelo Conselho Regional correspondente à profissão do candidato;
- VII - atestado de sanidade física e mental;
- VIII - declaração de parentesco (Anexo IV);
- IX - declaração de que tem pleno conhecimento e concorda com as regras estabelecidas neste Provimento;
- X - duas fotografias 3x4 recentes.

6. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

6.1. O processo de seleção dos candidatos inscritos será realizado por meio de análise de currículo, efetuado pelo Juiz de Direito e Diretor do Foro da Comarca de Água Boa/MT, sendo a nota composta da seguinte forma:

6.1.1. O tempo de serviço público tem o valor de 1 (um) ponto a cada ano de exercício, não podendo exceder o total de 2 (dois) pontos.

6.1.2. O tempo de experiência profissional tem o valor de 0,6 (seis décimos) de ponto a cada ano de exercício, não podendo exceder o total de 3 (três) pontos.

6.1.2.1. O tempo de serviço público excedente, não utilizado no subitem 6.1.1, poderá ser aproveitado sob as regras do subitem 6.1.2.

6.1.3. À formação acadêmica serão atribuídos 5 (cinco) pontos, excluído o título de graduação requerido para o credenciamento, contados da forma seguinte:

a) Ao título de doutorado, reconhecido ou revalidado, na área específica de credenciamento, são atribuídos 3 (três) pontos;



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE ÁGUA BOA
DIRETORIA DO FORO

Enviado à Internet/DJE

em: _____

Disponibilizado no DJE n.º.: _____

Em: _____

Publicado em: _____

- b) Ao título de doutorado, reconhecido ou revalidado, que não seja na área específica de credenciamento, é atribuído 1 (um) ponto;
- c) Ao título de mestrado, reconhecido ou revalidado, na área específica de credenciamento, são atribuídos 2 (dois) pontos;
- d) Ao título de mestrado, reconhecido ou revalidado, que não seja na área específica de credenciamento, é atribuído 0,75 (setenta e cinco centésimos) de ponto;
- e) Ao título de especialização, na forma da legislação educacional em vigor, na área específica de credenciamento, é atribuído 1 (um) ponto;
- f) Ao título de especialização, na forma da legislação educacional em vigor, que não seja na área específica de credenciamento, é atribuído 0,5 (cinco décimos) de ponto;
- g) À participação em congressos, seminários e cursos de extensão, na área específica de credenciamento, é atribuído 0,25 (vinte e cinco centésimos) de ponto.
- 6.1.3.1. A pontuação a título de formação acadêmica não pode exceder aos 5 (cinco) pontos previstos.
- 6.1.3.2. É ônus do candidato a produção de prova documental idônea de cada título, não se admitindo a concessão de dilação de prazo para esse fim.
- 6.1.3.3. Somente serão apreciados os títulos entregues no prazo e forma estabelecidos neste edital.
- 6.2. Na ocorrência de empate na pontuação de candidatos, será priorizado aquele que tiver:
- a) maior idade, nos termos do artigo 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741/2003;
- b) maior tempo de exercício na função de jurado, conforme dispõe o art. 440, do Decreto—Lei 3.689/41, Código de Processo Penal;
- c) maior nota referente ao tempo de experiência profissional, conforme dispõe o subitem 6.1.2;
- d) maior nota referente ao tempo de formação acadêmica, conforme dispõe o subitem 6.1.23 deste Edital.



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE ÁGUA BOA
DIRETORIA DO FORO

Enviado à Internet/DJE

em: 11/09/2019

Disponibilizado no DJE nº.: 10576

Em: 12/09/2019

Publicado em: 13/09/2019

6.3. Os interessados deverão ter pleno conhecimento dos termos deste edital, das condições gerais e particulares de seu objeto, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do seu adimplemento, não sendo aceitas reivindicações posteriores nesse sentido.

6.4. Serão considerados habilitados ao credenciamento os candidatos que atenderem plenamente as exigências deste edital e do Provimento 6/2014/CM.

7. DO CREDENCIAMENTO

7.1. Os habilitados serão credenciados pelo Presidente do Tribunal de Justiça, nos termos do Provimento 6/2014/CM.

7.2. O prazo de validade do Processo Seletivo, de que trata este edital, terá validade de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, que se dará automaticamente, contando o prazo da data de sua homologação.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Os profissionais que serão credenciados estarão sujeitos às normativas especificadas pelo Provimento 6/2014/CM, disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico – MT n.º 9.255, de 13/3/2014.

8.2. Os documentos entregues no momento da inscrição não serão devolvidos.

E para que chegue ao conhecimento de todos, é que foi expedido o presente edital.

Água Boa/MT, 11 de setembro de 2019.

Jean Louis Maia Dias

Juiz de Direito Diretor do Foro



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE ÁGUA BOA
DIRETORIA DO FORO

Enviado à Internet/DJE

em: _____

Disponibilizado no DJE n.º: _____

Em: _____

Publicado em: _____

ANEXO I

EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ DE DIREITO DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE ÁGUA BOA, ESTADO DE MATO GROSSO.

(nome do interessado), nacionalidade, portador do CPF n.º _____ e R G n . ° _____, residente e domiciliado _____,

vem requerer a sua inscrição para o credenciamento de _____ (indicar a especialidade do serviço e unidade jurisdicional onde pretende prestá-lo), juntando, para tanto, os documentos exigidos no artigo 4º do Provimento 6/2014/CM.

Declaro, outrossim, e sob as penas da lei, que as informações aqui prestadas são verdadeiras.

_____, ____ de _____ de 2014.



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE ÁGUA BOA
DIRETORIA DO FORO

Enviado à Internet/DJE

em: 11/09/2019

Disponibilizado no DJE nº.: 10576

Em: 12/09/2019

Publicado em: 12/09/2019

ANEXO II
FICHA CADASTRAL

Observação: A ficha cadastral deverá acompanhar o Requerimento de Inscrição.

DADOS PESSOAIS

Nome:

Data de Nascimento:

RG:

Órgão Expedidor: CPF: Sexo: ()F ()M

Título de Eleitor:

Zona: Seção:

Estado Civil:

Profissão: Registro no Conselho Regional:

Nº:

Registro na Previdência Social:

PIS/PASEP:

Filiação

Pai:

Mãe:

Endereço Residencial:

e-mail:

Telefone Residencial Telefone Comercial

FORMAÇÃO ESCOLAR

Nome da entidade que concluiu o curso superior

Curso

Data de Conclusão



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE ÁGUA BOA
DIRETORIA DO FORO

Enviado à Internet/DJE
em: _____

Disponibilizado no DJE n.º: _____

Em: _____

Publicado em: _____

Cidade

UF

ANEXO III

DECLARAÇÃO

(nome do interessado), nacionalidade, portador do CPF n.º _____ e RG n.º _____, declaro que tomei conhecimento do inteiro teor do Edital n.º _____/2014/ _____ e do Provimento 6/2014/CM.

_____/MT, ____ de ____ de 2014.